



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Destino: **NRM/DELEMIG**

Processo: **08460.004802/2025-40**

Interessado: **MARTINA FARMLBAUER**

1. Ciente do inteiro teor do presente SEI;
2. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 0133\_00817\_2025, expedido em desfavor de MARTINA FARMLBAUER, filha de Johann Farmbauer e Ingeborg Erna Farmbauer, nacional do país ALEMANHA, nascida aos 21/06/1978, sexo Feminino, que ingressou no território nacional em 25/06/2025, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, classificada como VISITA TURISMO (VIVIS) (2), com prazo inicial de estada 25/09/2025, tendo infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, sendo aplicada a ela a multa de R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais), posto que ultrapassou em 177 dias o prazo de estada legal no país;
3. Considerando-se o teor do Parecer (145896857), do Chefe do NRM/DELEMIG, reduza-se a multa atribuída à migrante ao mínimo legal de R\$ 100,00 (Cem reais);
4. Ao NRM/DELEMIG, para ciência e providências decorrentes, dando-se ciência à Interessada.

**RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA**

Delegado de Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146411114&crc=EABAF967](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146411114&crc=EABAF967).  
Código verificador: **146411114** e Código CRC: **EABAF967**.